

DECRETO Nº 4805/84
de 05 de outubro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 114 de 5/10/1984

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.
4.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V do Decreto -
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

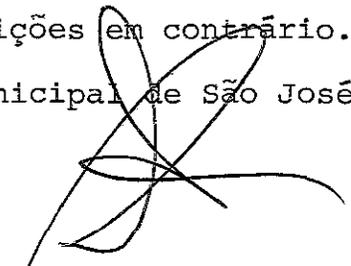
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de
cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2875/84, de 03 de outubro de 1984, des-
tinado a restauração da Igreja de São Benedito, e que terá a seguinte dis-
criminação.

10.20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20 - 08482461.60	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 3111	Restauração da Igreja de São Benedito	
	Pessoal Civil	4.000.000

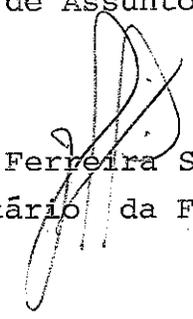
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

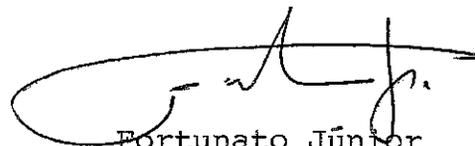

~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 4805/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos